

**Movimento
Educatonal Proativo**

Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Campus São João da Boa Vista
Diretoria do Grêmio Estudantil

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA GRÊMIO ESTUDANTIL – MOVIMENTO EDUCACIONAL PROATIVO (MEP)

Ofício nº 04/2025 – Presidência do Grêmio Estudantil

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2025.

Assunto: Diretrizes para a Comissão Eleitoral das eleições do Grêmio Estudantil – Gestão 2026

Prezados futuros membros da Comissão Eleitoral,

Com a aproximação do encerramento da atual gestão do Grêmio Estudantil “Movimento Educacional Proativo (MEP)”, venho por meio deste documento apresentar os principais pontos que devem ser deliberados, definidos e organizados pela Comissão Eleitoral, a fim de garantir a lisura, a participação democrática e a organização do processo de escolha da próxima diretoria.

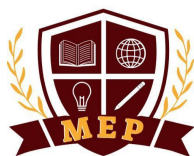
1. Constituição e Estrutura da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral será formada por **no mínimo três e no máximo cinco membros**, todos estudantes regularmente matriculados no IFSP – Campus São João da Boa Vista, que **não** integrem chapas concorrentes nem possuam vínculos com a atual diretoria do Grêmio Estudantil.

A estrutura da Comissão será composta por:

- **Presidente da Comissão Eleitoral:** responsável pela coordenação geral do processo eleitoral, convocação de reuniões, assinatura de comunicados e representação oficial da comissão.
- **Secretário(a):** responsável por atas, registros, comunicações oficiais e apoio administrativo.
- **1º Suplente:** assume em caso de impedimento de algum membro titular.
- **2º Suplente** (opcional): reforça a equipe e substitui membros, conforme necessidade.

É terminantemente proibida a participação de:



**Movimento
Educativo Proativo**

Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Campus São João da Boa Vista
Diretoria do Grêmio Estudantil

- Membros da atual gestão do Grêmio Estudantil na Comissão Eleitoral ou em qualquer chapa.
- Membros de chapas inscritas ou pretendentes à candidatura na Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral é soberana em suas deliberações e responsável por garantir um processo eleitoral transparente, justo e imparcial.

2. Inscrição e Registro de Chapas

- Definir o período oficial para inscrição de chapas.
- Estabelecer critérios de elegibilidade (matrícula ativa, regularidade acadêmica).
- Validar e publicar a composição oficial das chapas inscritas.

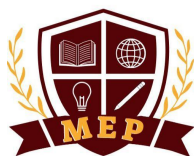
3. Período e Regras de Campanha

- Definir o início e término do período de campanha eleitoral.
- Estabelecer normas de conduta, proibindo práticas desleais ou ofensivas.
- Regulamentar o uso de materiais impressos e plataformas digitais.

4. Campanha em Sala de Aula

- Determinar se será permitido acesso às salas de aula.
- Sugerimos até **5 minutos por turma**, mediante:
 - Autorização prévia do(a) professor(a) responsável;
 - Acompanhamento de membro da Comissão Eleitoral.

5. Uso de Redes Sociais



**Movimento
Educacional Proativo**

Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Campus São João da Boa Vista
Diretoria do Grêmio Estudantil

- Deliberar sobre uso de perfil de Instagram (novo ou já existente).
- O perfil deve ser usado exclusivamente para:
 - Informes oficiais;
 - Divulgação de chapas;
 - Cronograma;
 - Resultado da eleição.

6. Estrutura da Votação

- Definir data e horário da votação.
- Escolher o modelo de votação (presencial ou online).
- Garantir controle, sigilo e transparência na apuração dos votos.

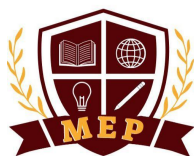
7. Debates e Encontros

- Avaliar a realização de debates com regras claras e mediação imparcial.
- Estimular apresentação de propostas das chapas à comunidade estudantil.

8. Calendário Eleitoral

O cronograma oficial deve contemplar:

- Período de inscrição de chapas
- Validação e divulgação das chapas
- Início e fim da campanha
- Data do debate



**Movimento
Educacional Proativo**

Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Campus São João da Boa Vista
Diretoria do Grêmio Estudantil

- Data da votação
- Divulgação do resultado
- Posse da nova diretoria

Ciente disso é estipulado o prazo de 30 dias para o encerramento desse processo, a partir do dia da publicação oficial deste documento.

Considerações Finais

A Comissão Eleitoral deve atuar com **transparência, responsabilidade e autonomia**, resguardando a igualdade de condições entre as chapas e assegurando a legitimidade do processo eleitoral.

Coloco-me à disposição para prestar apoio técnico e institucional à Comissão, sem interferência nas decisões soberanas que a ela competem.

Vinícius Teodoro Guimarães

Gabriel Aparecido Pinheiro

Presidência do Grêmio Estudantil – MEP

Instituto Federal de São Paulo – Campus São João da Boa Vista